



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de Januária

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 32/2021

Januária, 22 de outubro de 2021.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Maria Edilza Correa Lisboa dos Santos			CPF/CNPJ: 006.038.506-50	
Endereço: Rua Maria José de Castro Ferreira, nº 135			Bairro: Boa Esperança	
Município: Januária	UF: MG		CEP:39480-000	
Telefone: (38) 991417068	E-mail: medilzacls@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: João Pereira Lisboa			CPF/CNPJ: 337.740.996-34	
Endereço: Rua Riachinho, nº 1.100			Bairro: Bom Jardim	
Município: Januária	UF: MG		CEP: 39480-000	
Telefone: (38) 99141-7068	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: : Fazenda Cruz - Rodovia do Colégio Agrícola (IFNMG) - Localidade de Tatu			Área Total (ha): 9,8	
Registro nº: 14.309			Município/UF: Januária	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135209-301F.8CEA.FC2D.4581.5A3F.DF90.A53C				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		0,1 03	ha un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,1 03	ha un	568672	8297722
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Infra-estrutura		retirada de árvores perto de residência	0,1	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)	
Caatinga	área antropizada	não se aplica	0,1	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade

Madeira de floresta nativa		3	m ³
----------------------------	--	---	----------------

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/10/2021

Data da vistoria: Dispensada

Data de emissão do parecer técnico: 22/10/2021

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise do requerimento para intervenção ambiental que visa o corte ou aproveitamento de 03 de árvores isoladas nativas vivas, em 0,1 hectares, na Fazenda Cruz, Localidade de Tatu , Município de Januária/MG, visando a retirada de árvores perto de residência. O material lenhoso (3 m³ de madeira de floresta nativa) será usado no interior do imóvel ou empreendimento.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Taxa de Expediente: Dispensado devido à apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

Taxa florestal: R\$ 110,63 (nº DAE: 2901117628262 - Quitado em 15/10/2021).

Taxas emitidas de acordo com o requerimento.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,1 ha, localizada na propriedade Fazenda Cruz, Localidade de Tatu , sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao interior do imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Cássio Strassburger de Oliveira

MASP: 1.367.515-2



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 22/10/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36975793** e o código CRC **7686185E**.